



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 159/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.393,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$3.693,39
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.693,39
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$6.700,00
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.700,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.000,00
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.693,39
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.693,39
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.000,00
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic		R\$6.700,00
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2023.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e